



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/01/2019 09:57:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOSEFA MARIA MOURATO LACERDA**
CNPJ: **41.232.133/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Processo nº 23700.000002.2019-25.

Assunto: Aquisição de material elétrico

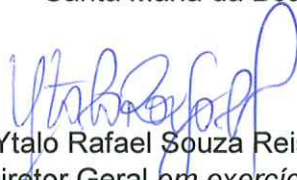
DESPACHO

À PROAD,

1. Encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo nº. 23700.000002.2019-25. de aquisição por dispensa de licitação DE MATERIAL ELÉTRICO para o IF Sertão PE – Campus Santa Maria da Boa Vista, para que seja submetido a análise da Procuradoria Federal que atua junto ao IF Sertão-PE.
2. Sem mais neste ensejo, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessária.

Respeitosamente,

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de janeiro de 2019.


Ytalo Rafael Souza Reis
Diretor Geral *em exercício*

Portaria nº 723, 27 de dezembro de 2018.
IF Sertão/PE - *Campus* Santa Maria da Boa Vista